



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1.780, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Súmula:** *Suspende a revisão geral anual concedida pela Lei Municipal n.º 1.720 de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a revisão geral anual de 4,52% em favor dos servidores públicos municipais do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, concedida pela Lei Municipal nº 1.720, de 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos já nos pagamentos relativos ao mês de outubro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de outubro de 2.021.

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 1780, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

*Súmula: Suspende a revisão geral anual concedida pela Lei Municipal n.º 1.720 de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a revisão geral anual de 4,52% em favor dos servidores públicos municipais do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, concedida pela Lei Municipal nº 1.720, de 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos já nos pagamentos relativos ao mês de outubro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de outubro de 2.021.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:** 1A156F0C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2021. Edição 2371  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>